RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 02.998.301/0001-81
NIRE 35.300.170.563
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2026

Convocamos os senhores acionistas da **RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.**, sociedade por ações aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 2º andar, CEP 04551-060, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.170.563 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.998.301/0001-81, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 1836-8 ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e dos artigos 4º a 6º da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), a se reunirem, de modo exclusivamente à distância e digital, em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2026, às 10:00 horas ("Assembleia"), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) aprovar a antecipação da data de pagamento da 2ª (segunda) parcela dos dividendos declarados na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2025, referentes aos lucros acumulados até o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

(ii) aprovar o pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais), imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, observados os limites fiscais previstos no artigo 9° da Lei n° 9.249/95, correspondentes ao valor bruto de R$ 1,04835918921 por ação ordinária ou por ação preferencial, tendo em vista que o resultado esperado da Companhia para o exercício social de 2026 atinge o percentual previsto em seu Estatuto Social para o pagamento dos dividendos prioritários fixos (não cumulativos) atribuídos às ações preferenciais, devendo o respectivo pagamento ocorrer até 31 de dezembro de 2027;

(iii) eleger membro do Conselho de Administração da Companhia;

(iv) aprovar a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, para incluir atividades em seu objeto social, em caráter acessório, cuja eficácia ficará condicionada à anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);

(v) aprovar a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a alteração estatutária submetida à deliberação no item (iv) acima; e

(vi) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação e implementação das deliberações que sejam tomadas.

Instruções e Informações Gerais:

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente à distância e digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico (Microsoft Teams) a ser disponibilizado pela Companhia, nos termos previstos na Resolução CVM 81. O sistema de participação à distância adotado pela Companhia permitirá que seus acionistas participem da Assembleia ao acessarem a plataforma digital, desde que observadas as condições abaixo.

Participação por meio da Plataforma Digital

O acionista que desejar participar votar na Assembleia deverá encaminhar solicitação de cadastramento à Companhia, por e-mail, para o endereço eletrônico ri@ctgbr.com.br, **com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data de realização da Assembleia (isto é, até 14 de dezembro de 2026)**, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81, devendo anexar toda a documentação necessária para a sua participação Assembleia.

Os senhores acionistas deverão apresentar os seguintes documentos para fins de cadastramento: **(i)** instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei (incluindo, sem limitação, o artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações); **(ii)** cópia de documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável, em se tratando de pessoa física; **(iii)** cópia dos atos constitutivos atualizados e do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da Assembleia, no caso de pessoa jurídica; e **(iv)** cópia dos atos constitutivos atualizados do acionista e do seu respectivo administrador e/ou gestor (conforme o caso), bem como do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da Assembleia, no caso de fundos de investimento.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança para a participação à distância, a Companhia enviará, por e-mail, o link de acesso à plataforma digital exclusivamente aos acionistas que tiverem apresentado corretamente sua solicitação de cadastramento e cuja documentação de identificação e representação tenha sido satisfatoriamente verificada. O link de acesso será pessoal e intransferível, não podendo ser compartilhado com terceiros, sob pena de responsabilização.

Os acionistas que não encaminharem a solicitação de cadastramento dentro do prazo acima referido não poderão participar da Assembleia, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81.

Participação por meio de Boletim de Voto

Nos termos do artigo 30-A da Resolução CVM 81, a Companhia informa que não disponibilizará o Boletim de Voto a Distância, a menos que requisitado por acionistas titulares de 0,5% (meio por cento) do capital social.

Documentos à Disposição dos Acionistas

A Proposta da Administração, contemplando os documentos e as informações exigidas pela legislação e pela regulamentação aplicáveis com relação às matérias da ordem do dia e, ainda, este Edital de Convocação, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede social da Companhia, bem como nos *websites* da Companhia

(https://ri.ctgbr.com.br/assembleias-e-reunioes-de-conselho-rio-paranapanema-energia), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br).

São Paulo, 25 de novembro de 2026.

Márcio José Peres
Presidente do Conselho de Administração